



Comunicado | Lisboa | 06 de novembro de 2017

Facto relevante divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre facto relevante divulgado pela Oi, S.A., de acordo com o documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de
Pessoa Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR). Encontra-se
disponível informação sobre a
Empresa na Bloomberg através
do código PHR PL

Luis Sousa de Macedo
Investor Relations Director
ir@pharol.pt
Tel.: +351 21 500 1701
Fax: +351 21 500 0800



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.300.29520-8
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

DISCUSSÕES DE ACORDO PARA REESTRUTURAÇÃO

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial [“**Oi**”, e em conjunto com algumas de suas sociedades afiliadas, a “**Companhia**”), nos termos do Artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e de acordo com a Instrução CVM nº 358/02, neste ato informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme aqui descrito, a Companhia foi envolvida em discussões com, e disponibilizou certas informações a, determinados titulares de, ou administradores de entidades detentoras de participação econômica em, (i) 9,750% das *Senior Notes* com vencimento em 2016 emitidas pela Oi, (ii) 5,125% das *Senior Notes* com vencimento em 2017 emitidas pela Oi e garantidas pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial [“**Telemar**”), (iii) 9,500% das *Senior Notes* com vencimento em 2019 emitidas pela Oi e garantidas pela Telemar, (iv) 5,500% das *Senior Notes* com vencimento em 2020 emitidas pela Oi e garantidas pela Telemar, (v) 5,625% das *Senior Notes* com vencimento em 2021 emitidas pela Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial [“**Oi Coop**”) e garantidas pela Oi, (vi) 5,750% das *Senior Notes* com vencimento em 2022 emitidas pela Oi Coop e garantidas pela Oi, (vii) 6,250% das *Senior Notes* com vencimento em 2016 emitidas pela Portugal Telecom International Finance B.V. – Em recuperação judicial [“**PTIF**”) e garantidas pela Oi, (viii) 4,375% das *Notes* com vencimento em 2017 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, (ix) 5,875% das *Senior Notes* com vencimento em 2018 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, (x) 5,000% das *Senior Notes* com vencimento em 2019 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, (xi) 4,625% das *Senior Notes* com vencimento em 2020 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, (xii) 4,500% das *Senior Notes* com vencimento em 2025 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, e (xiii) 5,242% das *Senior Notes* com vencimento em 2017 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi [em conjunto, os “*Notes*”, e os titulares destes, os “*Titulares de Notes*”].

Acordos de Confidencialidade com Membros do Comitê do *International Bondholder Committee* e do Comitê do Grupo de Credores Ad Hoc

Em 18 de outubro de 2017, a Companhia firmou acordos de confidencialidade [“Acordos de Confidencialidade IBC/AHG”] com os Titulares de *Notes* que são membros do Comitê do *International Bondholder Committee* [o “IBC”] e do comitê do grupo ad hoc de credores [o “AHG”] para facilitar potenciais discussões a respeito da estrutura de capital da Companhia e potenciais alternativas para uma proposta de reestruturação e injeção de capital por meio de aumento de capital da Companhia [a “Potencial Operação”]. Nos termos dos Acordos de Confidencialidade IBC/AHG, a Companhia acordou em tornar públicas, após o fim de um período previsto nos Acordos de Confidencialidade IBC/AHG, certas informações [as “Informações Confidenciais”] a respeito de, ou compartilhadas em conexão com as discussões havidas entre a Companhia, o IBC e o AHG relacionadas à Potencial Operação. As informações incluídas neste fato relevante e certos documentos disponíveis no *website* da Companhia aqui referidos estão sendo divulgados para cumprir com as obrigações de divulgação pública da Companhia, assumidas nos termos dos Acordos de Confidencialidade IBC/AHG. Os Acordos de Confidencialidade IBC/AHG foram extintos de acordo com seus termos, exceto se de outra forma neles previsto.

Reuniões com Representantes IBC/AHG/ECA

Em 18, 19, 20, 23 e 24 de outubro de 2017, representantes da Companhia e os assessores legais e financeiros da Companhia [os “Representantes da Companhia”] se reuniram [tais reuniões, as “Reuniões IBC/AHG/ECA”] em Nova York com representantes do IBC, do AHG, assessores de certas agências de crédito de exportação [“ECAs”] que detêm Demandas Classe III, bem como os respectivos assessores financeiros e legais do IBC e do AHG [os “Representantes IBC/AHG/ECA”] para discutir os termos da Potencial Operação.

Até a presente data, não foi alcançado nenhum acordo, com o IBC, o AHG ou os ECAs com relação aos termos da Potencial Operação. Embora as discussões entre tais partes e a Companhia possam continuar no futuro, não há como garantir que negociações continuarão ou que, caso continuem, que estas resultarão em um acordo com relação aos termos da Potencial Operação.

Informação Confidencial

Ao longo das Reuniões IBC/AHG/ECA e de discussões informais após as Reuniões IBC/AHG/ECA, os Representantes da Companhia apresentaram a cada um dos Representantes IBC, AHG e ECA os seguintes materiais escritos [ou tais materiais escritos constituem documentos e outras informações que a Companhia é obrigada a tornar públicos nos termos dos Acordos de Confidencialidade IBC/AHG] (i) uma análise de

fluxo de caixa feita pela Laplace da proposta alternativa [a “Proposta Alternativa IBC/AHG/ECA”] contemplada na minuta do *term sheet* divulgada em 13 de outubro de 2017 por IBC, AHG e ECAs [a “Análise de Fluxo de Caixa da Proposta Alternativa”]; (ii) um sumário escrito da necessidade de desembolso de capital da Companhia [o “Sumário CapEx”], (iii) um sumário escrito do investimento estratégico em comunicação móvel e banda larga da Companhia [o “Sumário de Comunicação Móvel e Banda Larga”], (iv) um sumário escrito da necessidade de capital de giro da Companhia [o “Sumário de Capital de Giro”], (v) um sumário escrito de contas a pagar e recebíveis da Companhia projetados [o “Sumário P&R”], (vi) um sumário escrito das projeções de fluxo de caixa e de lucros e prejuízos da Companhia [a “Previsão de Fluxo de Caixa e P&L”], (vii) um documento contendo informações relacionadas a ações judiciais contra a Companhia e relacionadas a depósitos judiciais [o “Material de Depósito Judicial”], (viii) um documento contendo diferentes cenários de EBITDA projetado e comparações do EBITDA projetado ao investimento de capital projetado da Companhia [o “Material EBITDA”], (ix) duas versões de apresentação contendo estratificações de amostras de projetos e investimentos de capital correlatos, sendo certo que uma das versões inclui projeções de fluxo de caixa e a outra versão não inclui projeções de fluxo de caixa [em conjunto, as “Apresentações de Estratificação de CapEx”], (x) uma análise do cenário demonstrando o déficit de caixa de acordo com a Proposta Alternativa IBC/AHG/ECA [a “Análise do Déficit de Caixa”], (xi) um documento demonstrando as projeções do P&L e do Fluxo de Caixa da Companhia [as “Projeções”], (xii) minutas de acordo de suporte ao plano e de *term sheet* de reestruturação disponibilizados à Companhia por certos Titulares de *Notes* que não são conhecidos pela Companhia como membros do IBC ou AHG [em conjunto, o “PSA”], e (xiii) a minuta escrita do *term sheet* de reestruturação representando os termos de uma Potencial Transação fornecido pelos Representantes IBC/AHG/ECA em 26 de outubro de 2017 [o “Term Sheet IBC/AHG/ECA” e, em conjunto com a Análise de Fluxo de Caixa da Proposta Alternativa, o Sumário CapEx, o Sumário de Comunicação Móvel e Banda Larga, o Sumário de Capital de Giro, Sumário P&R, Previsão de Fluxo de Caixa e P&L, Material de Depósito Judicial, Material EBITDA, Apresentações de Estratificação de CapEx, Análise do Déficit de Caixa e as Projeções e o PSA, o “Material Esclarecedor”].

Durante as Reuniões IBC/AHG/ECA, a administração da Companhia indicou aos Representantes IBC/AHG/ECA que os IBC/AHG/ECAs teriam que endereçar os seguintes itens nos termos da Proposta Alternativa IBC/AHG/ECA, de modo que seu(s) plano(s) cubram integralmente as necessidades financeiras da Companhia e estejam apoiados pela Companhia: (i) distribuição de valor equilibrado entre *stakeholders*, incluindo: (a) detalhamento dos termos e condições da taxa de suporte [*backstop fee*] e da participação acionária após a conversão da dívida [*equitization*], (b) endereçamento do valor do aumento de capital e alocação da participação entre titulares de *bonds* e acionistas existentes, e (c) endereçamento da avaliação da participação acionária antes do aumento de capital com dinheiro novo; (ii) endereçamento do déficit do fluxo de caixa em 2020 trabalhando nas seguintes alavancas: (a) considerando revisões dos

termos de pagamento de juros conforme os títulos reestruturados (i.e., dinheiro v. PIK), [b] avaliando o suporte financeiro pelos ECAs, [c] considerando novas opções de financiamento, e [d] revisando o montante de novo dinheiro.

Em 26 de outubro de 2017, os Representantes IBC/AHG/ECA forneceram aos Representantes da Companhia o IBC/AHC/ECA Term Sheet, que fez certas modificações à Proposta Alternativa IBC/AHC/ECA tornada pública pelo IBC, AHG e ECAs em 13 de outubro de 2017. Até a presente data a Companhia não fez uma contraproposta ao IBC/AHC/ECA Term Sheet.

Como fizeram com outros credores e *stakeholders* da Companhia, os Representantes da Companhia continuaram a discutir informalmente com os Representantes IBC/AHG/ECA após as Reuniões IBC/AHG/ECA e concordaram tentativamente em se reunirem novamente com os Representantes IBC/AHG/ECA no Brasil ao longo da semana de 6 de novembro de 2017.

Adicionalmente ao Material Esclarecedor, os Representantes da Companhia compartilharam verbalmente certas Informações Confidenciais com os Representantes IBC/AHG/ECA. Especificamente, os Representantes da Companhia afirmaram que:

- o valor líquido presente considerado para determinar a realização de um investimento de capital em qualquer projeto em particular ou investimentos que sustentem a estratégia de investimento de capital esperada da Companhia corresponde a 11,3%;
- para 2017 e 2018, os projetos do plano de negócios da Companhia esperam retiradas líquidas de depósitos judiciais relacionados a determinadas ações judiciais em um montante de R\$ 1,4 bilhão, após considerar o pagamento de ações relacionadas a tais depósitos, de R\$ 1,5 bilhão, que em sua maioria não se relaciona com ações do juizado de pequenas causas (JEC), demandas trabalhistas, cíveis consumeristas, cíveis estratégicas, tributárias societárias e demandas regulatórias judiciais, referenciados no Material de Depósito Judicial;
- além do R\$ 1,4 bilhão, o plano de negócios da Companhia não inclui expectativas de fluxos de caixa positivos quando considerado o valor líquido da liberação de depósitos judiciais e o pagamento de ações relacionadas com tais depósitos;
- a coluna “Outra Garantia” no *slide* número 3 no Material de Depósito Judicial é uma garantia em forma de seguros-fiança e as linhas intituladas “Comissão fiança” e “seguro” no Sumário de Capital de Giro corresponde à média aproximada das despesas de capital de giro relacionadas a tais seguros-fiança;

- as saídas de caixa adicionais esperadas para reclamações judiciais trabalhistas não liquidadas estão contidas na análise financeira preparada pela Ernst & Young em conexão com a Nova Versão do Plano [conforme definido abaixo];
- tendo em vista a concentração de depósitos judiciais em um número limitado de instituições financeiras estatais brasileiras e o ônus financeiro de honrar demandas para esses depósitos nessas instituições tendo em vista as restrições financeiras que essas instituições podem ter em razão das restrições financeiras conhecidas publicamente de seus detentores estatais e o tamanho agregado desses depósitos pode ser difícil para a Companhia, do ponto de vista prático, recuperar depósitos judiciais após a resolução das ações judiciais asseguradas por estes depósitos, nos termos da Nova Versão do Plano ou de qualquer outra forma;
- as projeções financeiras incluídas no plano de negócios da Companhia consideram que não haverá mudanças na legislação brasileira aplicável a concessões detidas pela Companhia;
- embora as discussões tenham continuado e possam continuar no futuro com determinados outros Titulares de *Notes* conforme divulgado pela Companhia em seu fato relevante de 23 de outubro de 2017, a administração da Companhia não assinará com esses outros Titulares de *Notes* a minuta do modelo do contrato de suporte ao plano [*plan support agreement*] divulgado pela Companhia em um de seus fatos relevantes divulgado em 12 de outubro de 2017 na exata forma da minuta do modelo divulgado sem mudanças à esta minuta do modelo;
- a Companhia trata 95% de seus fornecedores como fornecedores estratégicos, e os Representantes da Companhia não acreditam que será viável mudar o tratamento de seus fornecedores nos termos do plano;
- começando em 2020, os ECAs podem considerar fornecer financiamento por aproximadamente 80% dos custos de equipamentos de alguns ou todos os seus maiores fornecedores o que pode acumular um montante de US\$ 500 milhões [para evitar dúvidas, os Representantes da Companhia somente especularam sobre a possibilidade de a Companhia estar apta a obter financiamento de fornecedor de alguns ou todos os seus maiores fornecedores e não confirmou que isso seria, de fato, possível];
- no Material EBITDA, o desembolso “Mediação” (R\$ 211 milhões) refere-se à uma previsão de saída de caixa de R\$ 211 milhões relacionada à mediação de pequenos credores por créditos menores do que R\$ 50.000 de classe I, III e IV;

- no Material EBITDA, o desembolso “Outros” (R\$ 360 milhões) em 2017 refere-se à dissolução antecipada da *joint venture* Rio Alto, através da aquisição pela Oi da participação do Banco Santander na *joint venture*;
- de acordo com o plano de negócios da Companhia, as despesas de capital no ano 1 são em grande parte relacionadas ao trabalho intensivo e mais equipamentos são adquiridos nos anos 2 e 3;
- a Companhia não planeja comprar o *spectrum* 700 MHz e, ao invés disso, planeja retalhar 1.8 GHz *spectrum*;
- a Companhia considerou trocar seus pressupostos em relação ao TAC;
- o plano de negócios da Companhia assume que o saldo de caixa mínimo exigido pela Companhia para operar no curso normal é de aproximadamente R\$ 4 bilhões, mas a Companhia poderá estar apta a sustentar sua operação com o mínimo de aproximadamente R\$ 2-3 bilhões de caixa, de tempos em tempos; e
- alguns stakeholders da Companhia indicaram que eles estão considerando as opções legais disponíveis para endereçar as demandas não liquidadas com relação a multas administrativas avaliadas contra a Companhia por meio de alternativas que não o TAC. A AGU orientou a Companhia que seu objetivo é considerar o impacto de longo prazo da reestruturação no fluxo de caixa futuro com vistas a garantir que a Companhia possua fluxos de caixa sustentáveis no futuro suficientes para financiar as suas operações e que uma possível motivação poderia ser a extensão do *bond* de 7 para 10 anos. O BdB, assessor financeiro da AGU comunicou à Companhia que o BdB pretende discutir a possibilidade de aumentar o preço de exercício da recompra do Banco Reestruturado e Quirografário / Dívida ECA nos termos da minuta de *term sheet* proposta pelos Representantes IBC/AHG/ECA e tornada público pelo IBC, AHG e ECAs em 13 de outubro de 2017.

Outras Informações Importantes

Em complemento às ressalvas (*disclaimers*) e qualificadores previstos nos próprios materiais, todas as declarações feitas no Material Esclarecedor são realizadas no contexto das discussões e compromissos, e não pretendem ser e não constituem declarações de qualquer fato ou admissão de qualquer responsabilidade e têm por objetivo buscar compromisso e acordo consensuais. No caso em que qualquer afirmativa aqui contida ou no Material Esclarecedor seja inconsistente ou conflite com a nova versão do plano (“Nova Versão do Plano”) protocolado em 11 de outubro de 2017, no processo de recuperação judicial da Companhia em curso no Brasil, os termos e condições da Nova Versão do Plano deverão prevalecer. Nada contido no Material

Esclarecedor pretende ou deve ser interpretado como a admissão ou renúncia de quaisquer direitos, remédios, reivindicações, causas de pedir ou defesas. As informações contidas no Material Esclarecedor são apenas para efeito de discussão e não constituem um compromisso para consumação de qualquer operação, ou de outro modo, tomar quaisquer decisões ou atos contemplados no Material Esclarecedor.

Ademais, o conteúdo do Material Esclarecedor não deve ser interpretado como orientação [*guidance*] da Companhia com relação aos seus resultados futuros e a Companhia não assume e expressamente se exime de qualquer responsabilidade em atualizar tal conteúdo ou informações a qualquer tempo.

Essa comunicação não constitui uma oferta para vender ou um pedido de uma oferta para comprar valores mobiliários. Essa comunicação não é uma oferta de compra ou um pedido de oferta de compra com relação às *Notes* ou qualquer outro valor mobiliário.

A Companhia divulgou o Material Esclarecedor em seu website em inglês, disponível em <http://ir.oi.com.br> [inglês] e divulgará traduções para o português do Material Esclarecedor assim que as respectivas traduções estiverem disponíveis em seu website em Português em <http://oi.com.br/ri> [português].

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017.

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Diretor
Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Nota Especial Relacionada às Declarações Prospectivas

Esse comunicado contém declarações prospectivas dentro do significado da *U.S. Private Securities Litigation Reform Act of 1995* e regulamentação brasileira aplicável. As declarações que não são fatos históricos, incluindo declarações relacionadas às crenças e expectativas da Oi, estratégias de negócios, sinergias futuras e reduções de custos, custos futuros e liquidez futura são consideradas declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “seria”, “deveria”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “alvos”, “objetivo” e expressões similares, caso relacionadas à Oi ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantia que os eventos esperados, tendências ou resultados esperados efetivamente ocorrerão. Tais declarações refletem a visão atual da administração da Oi e estão sujeitas a um número de riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em várias suposições e fatores, incluindo condições gerais do mercado e da economia, condições industriais, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais suposições ou fatores poderiam causar resultados que diferissem materialmente das expectativas atuais.

Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Oi ou suas afiliadas, ou a pessoas agindo em seu nome, são integralmente qualificadas como declarações cautelosas conforme estipuladas neste parágrafo. Não se deve depositar confiança indevida em tais declarações. As declarações prospectivas apenas correspondem à data em que foram feitas. Salvo conforme exigido pela legislação de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA e pelas regras e regulação da CVM, SEC ou pelos entes reguladores de outras jurisdições aplicáveis, a Oi e suas afiliadas não são obrigadas nem pretendem atualizar ou anunciar publicamente os resultados de qualquer revisão sobre as declarações prospectivas para refletir resultados reais, futuros eventos ou desenvolvimentos, mudanças nas suposições ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. Recomenda-se, no entanto, a consulta às divulgações adicionais que a Oi venha a fazer sobre assuntos relacionados por meio de relatórios ou comunicados que a Oi venha a arquivar junto à CVM e à SEC.